



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFORMA – EMEI PARAÍSO DOS BAIXINHOS

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial trata das informações pertinentes com vistas à execução da Reforma da EMEI Paraíso dos Baixinhos, no município de Lindolfo Collor - RS, conforme as apresentações gráficas esquemáticas e planilha orçamentária.

Considera-se, para melhor interpretação do conteúdo deste memorial:

- a. CONTRATANTE o Município de Lindolfo Collor, RS;
- b. CONTRATADA a empresa vencedora do processo licitatório.

Recomenda-se a leitura minuciosa e integral deste documento, conjuntamente às peças gráficas, planilhas e outros elementos disponibilizados pelo município de Lindolfo Collor, a fim de se obter uma perfeita compreensão da obra pleiteada.

É almejado, neste memorial, descrever todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra.

Ressalta-se, porém, que havendo acesso às metodologias executivas, aplicáveis à obra, cuja utilização resulte em um produto final melhor que o previsto oficialmente, em todos os aspectos, sem acréscimo de valores, mantendo-se a boa técnica e o regramento existente, estas podem ser empregadas desde que expressa e formalmente aceita pelo Município, através do setor responsável que, neste caso, é o Núcleo de Planejamento e Projetos – NPP, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Todas as modificações feitas pela empresa CONTRATADA sem conhecimento e aceite prévios dos autores do levantamento e modulação das intervenções implicarão em sua responsabilidade direta.

Para dúvidas e casos omissos eventualmente existentes, devem ser formalizadas solicitações de esclarecimentos para explícita anuênciam dos



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

responsáveis pelo levantamento dos técnicos da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

As peças esquemáticas, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra, tampouco da empresa vencedora do certame.

Em se tratando de intervenções em local de grande movimentação de usuários nas dependências do prédio a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências já pré-estabelecidas neste memorial, bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para salvaguardar a integridade física destes usuários bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para proteger os respectivos patrimônios físicos.

INFORMAÇÕES A CONTRATADA

A empresa vencedora da licitação atenderá ao disposto no contrato a ser firmado, devendo estar à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, além de ter um encarregado permanentemente no serviço, durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência consoantes ao objeto em execução. Ressalta-se ainda a responsabilidade legal sobre o tocante da obra, nas diversas esferas jurídicas e administrativas. Dá-se especial atenção à NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto a legalização da



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA, exceto quando especificado na planilha orçamentária.

MÃO DE OBRA

Àquela adequada às necessidades dos serviços a serem realizados, levando-se em conta as legislações trabalhistas e de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes.

A obra deverá ser regularmente acompanhada por Engenheiro Civil ou Arquiteto vinculado a Contratada, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU, com experiência para deliberar sobre os assuntos cabíveis a esta obra.

EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO

Os equipamentos necessários à execução dos serviços previstos, inclusive equipamentos de segurança, locados ou de propriedade da CONTRATADA, operados por mão de obra qualificada para o equipamento em uso, devem estar disponíveis na obra, em condições de trabalho, de acordo com as especificações do fabricante e normas vigentes.

A Fiscalização poderá, a qualquer momento, e de acordo com seus interesses, inspecionar os equipamentos em uso na obra quanto ao atendimento das normas de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes.



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais deverão ser de 1^a qualidade, podendo a Contratante, a qualquer momento solicitar ensaios técnicos dos mesmos. Durante a obra, em locais estratégicos, serão utilizadas fitas zebradas (preto/amarelo) para delimitar o acesso ou a passagem de funcionários e/ou alunos em locais de risco ou de serviços semiacabados.

PREVISÃO DE SERVIÇOS EXTRA-HORÁRIO TRADICIONAL

Serviços a serem realizados em dias não úteis (sábados, domingos e feriados) ou fora dos horários de expediente tradicionais devem ser comunicados a Fiscalização, previamente, via e-mail (npplindolfo@gmail.com).

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ORÇAMENTO

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA COM EQUIPE TÉCNICA LOCAL

Durante a execução do contrato, no mínimo uma vez por semana, o responsável técnico da obra deverá comparecer para as devidas verificações técnicas e dar vistas ao Diário de Obras.

O encarregado (mestre de obras) deverá comparecer à obra diariamente.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

1.2 - LOCACAO DE CONTAINER

A locação de container deverá ser contemplada, sendo o mesmo instalado em local determinado pela Fiscalização, a ser utilizado como espaço de sanitário/vestiário pelos funcionários da empresa.

1.3 - LOCACAO DE ANDAIME METALICO

Os andaimes, constituídos por tubos de aço e assoalhos de madeira ou metálicos, compatíveis com as cargas sobre ele, serão utilizados no lugar de escadas móveis ou andaimes de madeira. Deverão ser utilizadas fitas zebadas para limitar o acesso de pessoas estranhas no entorno desta intervenção.

1.4, 1.5 e 1.6 – CARGA, REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO

As demolições e retiradas serão executadas de maneira a não afetar os elementos remanescentes. Todos os materiais provenientes das demolições e remoções serão carregados e transportados até a frente do prédio, no pátio, em local exato determinado pela Fiscalização. A remoção definitiva será através de pessoal / caminhões da contratada e o destino final deverá ser em local licenciado.

1.7 - TAPUME COM TELHA METÁLICA

O tapume deverá ser utilizado no entorno das áreas de intervenção dos revestimentos, principalmente em locais com circulação de alunos e funcionários.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46

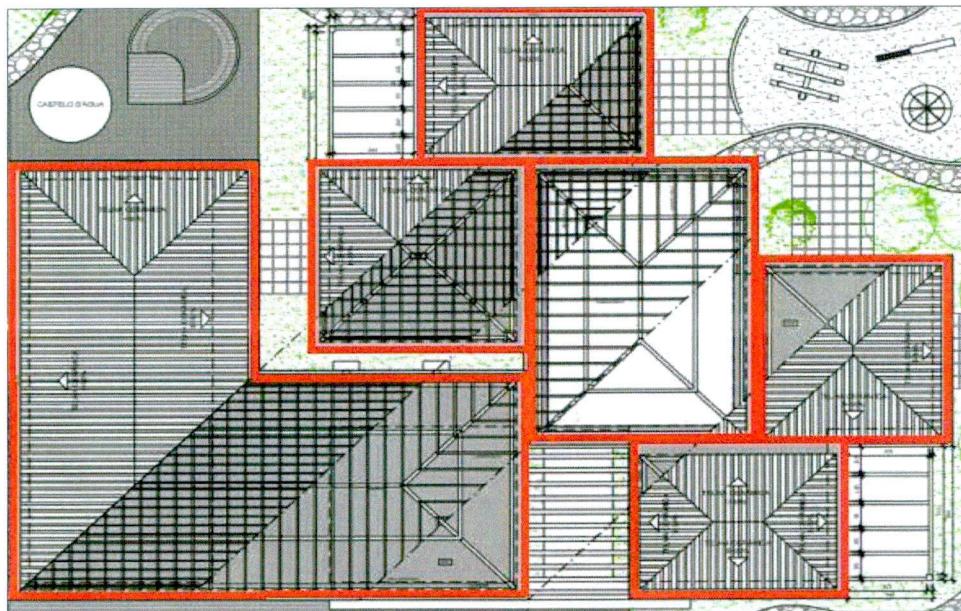


MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

2 – RECUPERAÇÃO TELHADOS

2.1 e 2.2 – CALHA E RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Execução de calha e rufo em chapa de aço galvanizado em toda a demarcação, conforme indicado em projeto.



Locais demarcados em vermelho referentes às intervenções dos itens 2.1 e 2.2.

2.3 - REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA

Remoção da cobertura metálica existente do pátio interno.

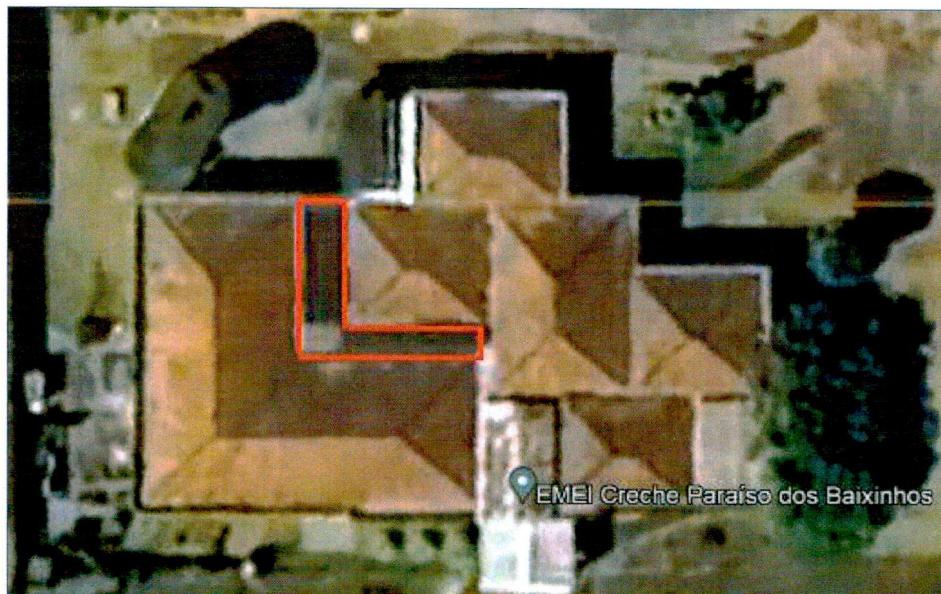
2.4 e 2.5 – COBERTURA METÁLICA E FECHAMENTO DE VIDRO TEMPERADO

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Execução de nova cobertura através de estrutura metálica de duas águas e cobertura em vidro temperado, espessura 6mm, conforme dimensões do pátio interno constantes em planilha orçamentária. O projeto executivo fica sob responsabilidade da contratada, a qual deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao projeto e execução dos serviços.



Local demarcado em vermelho referente às intervenções dos itens 2.3, 2.4 e 2.5.

3 - RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS (PRÓXIMO AO CASTELO D'ÁGUA)

3.1 e 3.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E REBOCO

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Remoção das plaquetas cerâmicas e reboco de fachada, conforme local mencionado em projeto. O local possui desplacamento do revestimento cerâmico e manifestações patológicas relacionadas às infiltrações no reboco, causadas por umidade ascendente, onde existe a falha do sistema de impermeabilização da viga de baldrame e a umidade por capilaridade atinge a altura de revestimento.

3.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Depois de realizada a remoção dos revestimentos cerâmicos e argamassados, deverão ser aplicadas duas demãos de hidroasfalto junto às alvenarias para fins de isolamento destes elementos.

3.4 - ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Depois de realizada a aplicação de hidroasfalto nas alvenarias, o novo revestimento argamassado deverá possuir em sua composição (traço) um aditivo impermeabilizante com a finalidade de auxiliar na estanqueidade final da parede.

3.5 e 3.6 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR E PINTURA ACRÍLICA

As paredes deverão estar limpas e posteriormente apenas na parte externa receberão uma demão de selador acrílico pigmentado branco e duas demãos de pintura acrílica na tonalidade indicada pela Fiscalização.

[Handwritten signature]
Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46

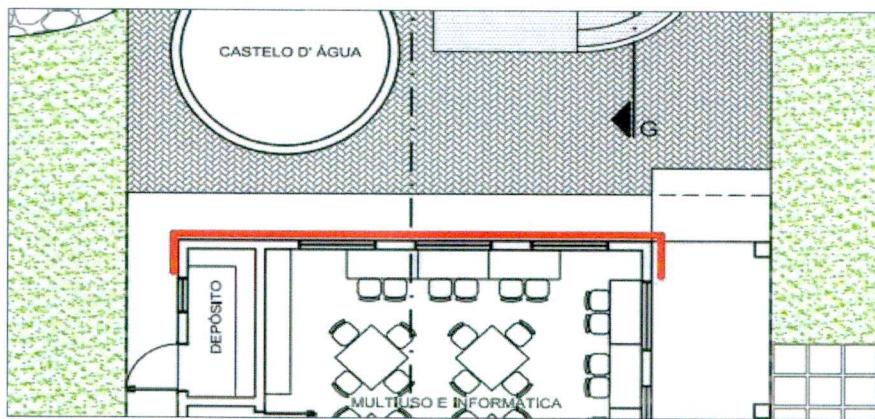
[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

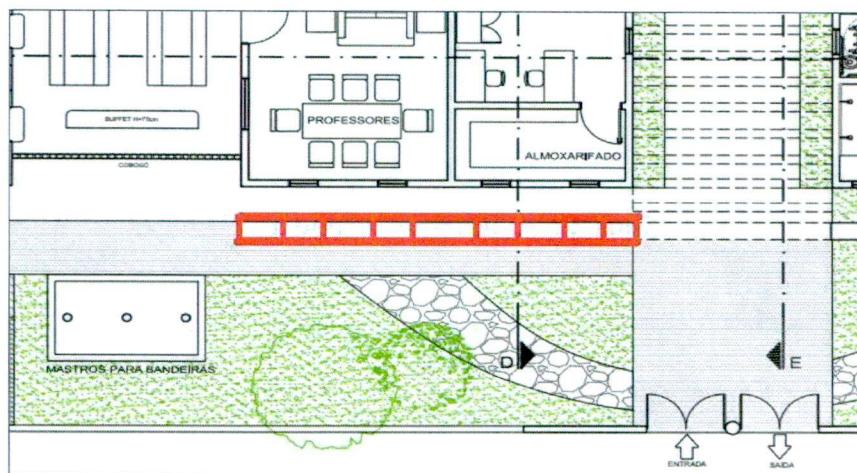
3.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHAS DE PORCELANA

Deverá ser executado revestimento de plaqueta cerâmica observando as dimensões e cores, as quais deverão respeitar ao padrão existente na escola.



Local demarcado em vermelho referente às intervenções do item 3.

4 - RECUPERAÇÃO REVESTIMENTO FACHADA (PRÓXIMO AOS MASTROS)



Local demarcado em vermelho referente às intervenções do item 4.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

4.1 e 4.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E REBOCO

Remoção das plaquetas cerâmicas e reboco de fachada, conforme local mencionado em projeto. O local possui desplacamento do revestimento cerâmico e manifestações patológicas relacionadas às infiltrações no reboco, causadas provavelmente por umidade ascendente, onde existe a falha do sistema de impermeabilização da viga de baldrame e a umidade por capilaridade atinge a altura de revestimento, conforme verificado no local.

4.3 e 4.4 - CHAPISCO E MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA

Nas paredes e teto executar o chapisco com cimento e areia, traço 1:3. Após a cura deste chapisco, será aplicada, manualmente, massa única com argamassa de cimento, cal e areia (1:2:6), com espessura de 2,5 cm. Todas as superfícies serão desempenadas.

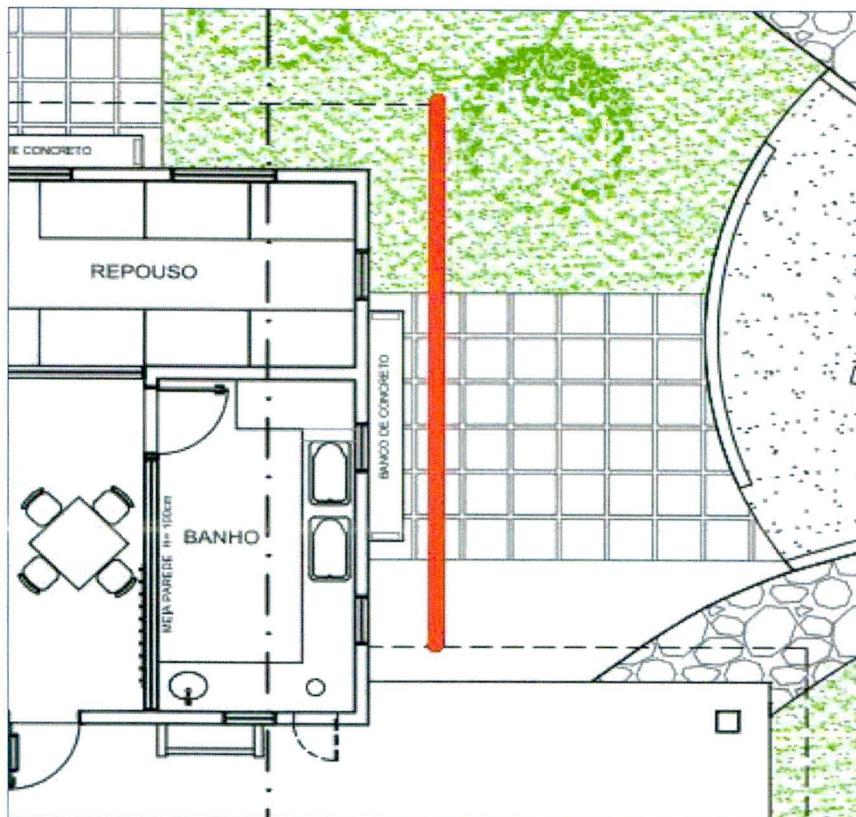
4.5, 4.6 e 4.7 - TEXTURA ACRÍLICA, FUNDO SELADOR E PINTURA ACRÍLICA

As paredes internas, externas e teto, incluindo-se as abas da cobertura, após a limpeza para remoção de pó e gorduras, receberão textura de acabamento, uma demão de selador acrílico pigmentado branco e duas demãos de pintura acrílica na tonalidade indicada pela Fiscalização.



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

5 - RECUPERAÇÃO PLATIBANDA EXTERNA (SALA CRECHE I)



Local demarcado em vermelho referente às intervenções do item 5.

5.1 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS

Remoção do revestimento argamassado da platibanda, conforme local mencionado em projeto. O local já possui desplacamento deste revestimento, colocando em risco alunos e funcionários que transitam próximo ao local.



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

5.2 e 5.3 - CHAPISCO E MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA

Na platibanda executar o chapisco com cimento e areia, traço 1:3. Após a cura deste chapisco, será aplicada, manualmente, massa única com argamassa de cimento, cal e areia (1:2:6), com espessura de 2,5 cm. Todas as superfícies serão desempenadas.

5.4 e 5.5 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR E PINTURA ACRÍLICA

Para o devido acabamento final da platibanda, as quais deverão estar limpas e posteriormente apenas na parte externa receberão uma demão de selador acrílico pigmentado branco e duas demãos de pintura acrílica na tonalidade indicada pela Fiscalização.

6 - RECUPERAÇÃO PAREDE ENTRE SALA PRÉ-ESCOLA E CRECHE III

6.1 e 6.2 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E REBOCO

Remoção do revestimento argamassado das duas faces da parede, conforme local mencionado em projeto. A parede possui desplacamento do revestimento cerâmico na sala da pré-escola e fissuras na sala da creche III.

6.3 e 6.4 – CHAPISCO E MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA

Executar nestes locais onde houve a intervenção chapisco com cimento e

6

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46

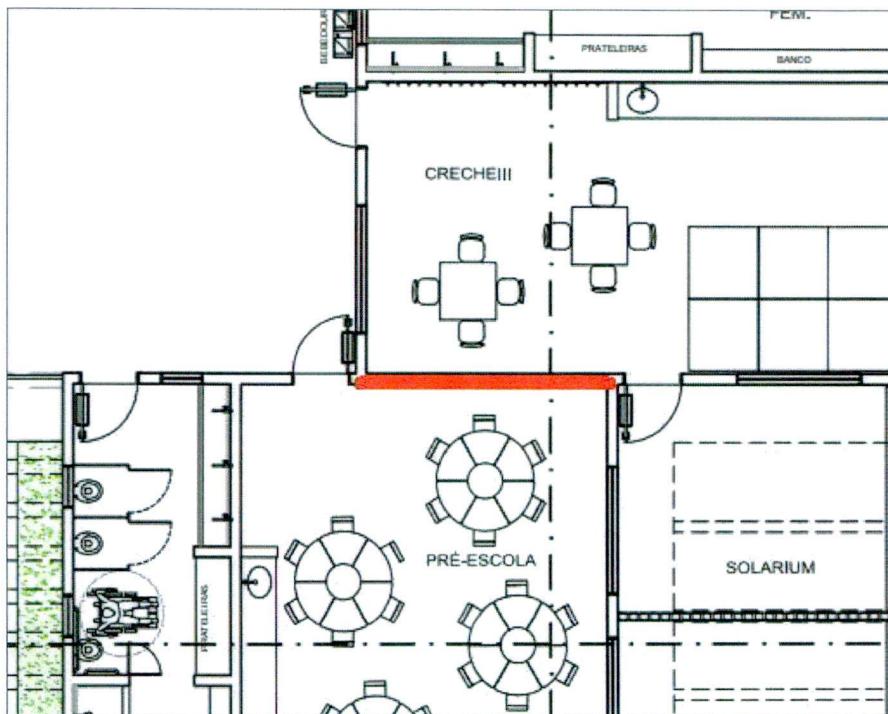


MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

areia, traço 1:3. Após a cura deste chapisco, deverá ser aplicada massa única com argamassa de cimento, cal e areia (1:2:6), com espessura de 2,5 cm. Todas as superfícies serão desempenadas e terão o devido acabamento final.

6.5 e 6.6 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR E PINTURA ACRÍLICA

Para o devido acabamento final das paredes, as mesmas deverão estar limpas e receberão uma demão de selador acrílico pigmentado branco e duas demãos de pintura acrílica na tonalidade indicada pela Fiscalização.



Local demarcado em vermelho referente às intervenções do item 6.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa deverá manter o local dos serviços sinalizado durante todo o período de execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos, ficando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

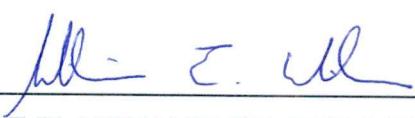
Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 90 (noventa) dias.

Lindolfo Collor, 10 de junho de 2024.


NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
William Eduardo Weiler
Engenheiro Civil – CREA-RS 149.345

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46